



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	OFÍCIO MPF

DELIBERAÇÃO Nº 017/2019 – CPFI-CAU/BR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 6 e 7 de junho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o ofício nº 3936/2019-PRDF/4ºOAACOE, referente ao Inquérito Civil nº1.16.000.000938/2091-22 e Recomendação 24/2019, do Ministério Público Federal, encaminhado à Presidência do CAU/BR, em 31 de maio de 2019, e posteriormente encaminhada à COA-CAU/BR, com cópia para a CPFI-CAU/BR em 06 de junho de 2019, por meio do Protocolo SICCAU 883433/2019, o qual recomenda a revogação dos art. 6º, parágrafo único, III e dos artigos 9º e 10 da Resolução CAU/BR nº 47/2013, bem como a suspensão imediata do pagamento das verbas referentes a esses dispositivos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir de 31 de maio de 2019;

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica contida no referido Protocolo SICCAU: “Dado que a Recomendação fixa prazo exíguo para a manifestação do CAU/BR quanto a sua aceitação ou não, deve ser avaliada a opção de o Senhor Presidente baixar ato ad referendum do Plenário suspendendo as normas questionadas na Recomendação. Com isso, se viabilizará o exame da Recomendação, no tempo que tal se mostra viável, haja vista o calendário de reuniões dos órgãos colegiados, e a tomada de decisão definitiva pelo Plenário, de resto o órgão prolator das normas questionadas.”; e

Considerando que a Resolução nº47 é objeto de revisão pela CPFI-CAU/BR desde março/2019 conforme consta na súmula da 82ª Reunião Ordinária, e será discutida em Reunião Conjunta com a COA-CAU/BR.

DELIBERA:

1- Retornar o encaminhamento à Presidência para que, em consequência do prazo concedido na Recomendação Ministerial nº 24/2019 ser anterior à realização da próxima reunião plenária, considere a Manifestação Jurídica do CAU/BR contida no Protocolo SICCAU 883433/2019.

Brasília – DF, 7 de junho de 2019.

WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE

Coordenador

NADIA SOMEKH

Coordenadora-adjunta

EDUARDO PASQUINELLI ROCIO

Membro

OSVALDO ABRÃO DE SOUZA

Membro

RAUL WANDERLEY GRADIM

Membro